



Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

Sistema Eletrônico oficial municipal utilizado para elaboração e validação legal do presente documento: SISTEMA DE INFORMAÇÕES DIGITAIS (SID). A ASSINATURA ELETRÔNICA E ELABORAÇÃO DESTE DOCUMENTO ESTÃO AMPARADAS PELO: DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021. LEI Nº 4536, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017. Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nº s 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

1. OBJETO

Contratação da pessoa jurídica **AMANÁ EDUCACIONAL EIRELI** para oferta de palestra na modalidade *online*, com a temática “Educação Humanizada – Desenvolvimento Cognitivo, Subjetividade e Sensibilidade”, ministrada pelo Professor Doutorando em Educação **ISRAEL BONIEK GONÇALVES**, aos participantes do **VII SEMINÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, evento a ser realizado em 02/02/2024.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de contratação da pessoa jurídica **AMANÁ EDUCACIONAL EIRELI** para oferta de palestra com a temática “Educação Humanizada – Desenvolvimento Cognitivo, Subjetividade e Sensibilidade”, ministrada pelo Professor Doutorando em Educação **ISRAEL BONIEK GONÇALVES**, aos participantes do **VII SEMINÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**. A capacitação em questão será na forma *online*, com duração de 2 (duas) horas e será ministrada no período vespertino de 02/02/2024, sexta-feira, com público estimado de 3000 (três mil) servidores.

O objetivo da contratação é o de proporcionar formação específica aos profissionais da Educação, com ênfase na Educação Humanizada a partir do estudo do desenvolvimento cognitivo da Neuropedagogia. A demanda justifica-se pelo potencial dessa abordagem pedagógica e dessa área científica em aprimorar o serviço educacional prestado pelo Município.

Isso porque, a partir da melhor compreensão acerca do funcionamento cerebral e de processos cognitivos, os docentes podem realizar abordagens diferenciadas que contribuam com o processo de aprendizagem, a exemplo da adaptação de metodologias e criação de estratégias que visem atender às necessidades individuais dos alunos.

Somado a isso, almeja-se fomentar o engajamento dos profissionais no aprofundamento de novos saberes e no estímulo ao processo de pesquisa, estudos, reflexões e pensamentos críticos dentro do espaço escolar. Essa iniciativa fundamenta-se no art. 44, inciso IV, da Lei 4.362/2015, o qual estabelece que o processo de qualificação profissional ocorrerá por iniciativa da Secretaria Municipal da Educação (SMED).



Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

O dispositivo legal estabelece que esta Pasta deverá ofertar, no mínimo, 50 (cinquenta) horas de capacitação por ano, aplicado aos profissionais da educação básica com a finalidade de incorporação de conhecimentos complementares, de natureza especializada, relacionados ao desempenho da função.

A esse respeito, cita-se que a compreensão acerca da Educação humanizada impacta diretamente na qualidade dos processos de ensino-aprendizagem. Isso porque, esse estudo pressupõe a mudança de paradigma de comportamento dos Educadores, quando comparado ao ensino tradicional. Dentre os princípios fundamentais da abordagem da Educação Humanizada, destacam-se a valorização da singularidade do aluno, o estímulo à criatividade e o desenvolvimento de habilidades socioemocionais pelos alunos (FREIRE, 2005¹).

Em síntese, o debate acerca da Educação Humanizada impacta positivamente o Ensino, porque promove o aprimoramento do processo de ensino e aprendizagem em consonância à Nova Base Nacional Curricular Comum. Aliás, ressalta-se que a BNCC representou importante passo no sentido de construção de uma nova pedagogia, com enfoque no ser humano, sua existência e seu papel no mundo, isto é, uma abordagem mais humanizada.

Além disso, tem-se que professores capacitados na abordagem da Educação Humanizada são profissionais que reconhecem a importância da reflexão e do diálogo na construção colaborativa do conhecimento. Assim, essa capacitação visa sensibilizar os professores para a diversidade presente em sala de aula, com o respeito à cultura e ao contexto do alunos e estimulá-los à adoção de práticas mais inclusivas e democráticas (FREIRE, 2005²).

Logo, com o fito de refletir o compromisso do Município com serviço educacional mais inclusivo, eficaz e adaptado às necessidades dos estudantes, **há necessidade de oferta de capacitação que alie o conhecimento de processos cognitivos (Neuropedagogia) com a teoria da Educação Humanizada, com enfoque na evolução do processo de ensino-aprendizagem.**

Nesse contexto, o Professor Doutorando Israel Boniek Gonçalves é palestrante com sólida formação acadêmica. Seu currículo na Plataforma Lattes CNPq indicam que o profissional é graduado em Filosofia-bacharelado e licenciatura pela Universidade Federal de Santa Catarina (2008), com Pós-Graduação em Teoria Psicanalítica, Pós-Graduação na área da Neuropsicopedagogia pelo Centro Universitário Leonardo da Vinci, com atualização em Neuropsicologia da Memória pelo Instituto Israelita Albert Einstein (2017), além de Mestrado em Teologia pela Faculdade EST, com conceito CAPES 6, isto é, excelência constatada a nível internacional.

Ainda, o Professor Doutorando Israel Boniek Gonçalves possui certificado pelo *Internacional ED - EX Training Educational Experience Program Reggio Emilia Approach*, capacitação acerca de filosofia educacional italiana referência a nível mundial no desenvolvimento de potencialidades em crianças em idade pré-escolar. Gonçalves também é Bolsista da CAPES desde 2017, com Doutorado em andamento na área de Educação, Desenvolvimento, Sensibilidade e Subjetividade,

¹ FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. 31ª ed. São Paulo: Paz e Terra, 2005.

² Idem.



Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

no Programa de Pós-Graduação em Educação na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC/RS). Ainda, integra Projeto de Pesquisa, desde o ano de 2019, com o tema “*A criança com deficiência(s) do nascimento aos três anos: implementação e avaliação de um Programa de Intervenção Precoce*”.

A trajetória acadêmica é complementada por vasta experiência profissional, visto que o Professor Israel Boniek Gonçalves é sociofundador do Instituto Infâncias, grupo de especialistas que se dedicam a formação continuada de professores e gestores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental. Também atua como Consultor em Gestão Escolar de Qualidade; já atuou como Secretário da Educação, Cultura e Esportes em Capinzal/SC (2015-2016), bem como Professor e Coordenador Pedagógico na Secretaria de Educação do Estado de Santa Catarina (2011-2013)

Insta informar ainda que referido palestrante, além da profícua atuação profissional acima mencionada, é autor de diversos livros infantis, a seguir listados: *Maior que o Mundo Inteiro* (2020); *Um dia em Quiproquó* (2019); *De quem o Beija-Flor Gosta?* (2018); *A Disputa do Limoeiro* (2017); *Quebrei a Louça da Mamãe* (2017); *Galinha que tem Nome não Morre Cedo* (2017). Também publicou as obras voltadas à Educadores, a exemplo de: *Hannah Arendt – Educar com Amor ao Mundo* (2022); *O brincar, a estética e a criatividade na infância* (2022); *A Educação Infantil como um lugar de aprendizagem e desenvolvimento* (2022); *Momento Imperfeito – Reflexões sobre a Essência da Educação Infantil* (2021); *Pedagogia do Lado Avesso: sensibilidade e conhecimento cognitivo* (2016) e o capítulo “*Desenvolvimento e Sensibilidade. Educar na Integralidade do Ser*” (2018), em parceria com Celso Antunes e Gabriel Perissé, no volume *Formação Integral do Educador – Teorias e Práticas Pedagógicas* (2018).

Delineado o currículo do palestrante, insta pontuar o teor do **artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, de redação idêntica ao art. 32, §3º, inciso I, do Decreto nº 30727/2022**, os quais consideram de **notória especialização o profissional que no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência e publicações permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à satisfação do objeto do contrato.**

A ampla atuação e *expertise* do currículo do Professor Doutorando Israel Boniek Gonçalves, acima descritas, evidenciam o palestrante como profissional qualificado e capaz de abordar temas relevantes à Educação Municipal, com propriedade e de forma aprofundada aos participantes do VII Seminário Municipal da Educação. Isso porque, além de ser sua área de especialidade, há notável experiência na área, com numerosos e relevantes livros publicados. Por essas razões, temos que a presente contratação é de extrema relevância para a Pasta, sendo uma medida adequada para atender à necessidade identificada.

Desse modo, com fundamento nos **artigos 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o artigo 32, § 3º, inciso I, do Decreto Municipal nº 30.727/2022**, solicita-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista a formação caracterizar-se como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual com contratado de **notória especialização**.

Em complemento, pontua-se que foram observadas na elaboração deste e da documentação que o acompanham,



Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

as disposições do **art. 3º do Decreto Municipal nº 30.727/2022**, cujo teor elenca os documentos imprescindíveis à instrução do processo de contratação em comento.

3. ADEQUAÇÃO/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.02.12.361.0600.2117.3.3.90.39.1.104-25%-VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR-ENSINO FUNDAMENTAL

12.05.12.365.0600.2252.3.3.90.39.1.104-25%-VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR-ENSINO FUNDAMENTAL

12.02.12.361.0600.2114.3.3.90.39.1.104-25%-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.05.12.365.0600.2252.3.3.90.39.1.104-25%-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

4. DETALHAMENTO TÉCNICO DO OBJETO: CONDIÇÕES DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA, GRUPOS DA LICITAÇÃO, DESCRITIVO DOS ITENS, QUANTIDADE, VALOR MÁXIMO DE REFERÊNCIA:

4.1 É o objeto assim detalhado e o valor da contratação definido:

CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO POR PALESTRA
20656	Formação aos participantes do VII SEMINÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO , com o tema “Educação Humanizada – Desenvolvimento Cognitivo, Subjetividade e Sensibilidade”, sendo a palestra ministrada pelo Professor Doutorando Israel Boniek Gonçalves, em 02/02/2024.	R\$ 6.000,00

4.2 VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

4.3 FORMAÇÃO DOS PREÇOS: A cesta de preços foi regularmente formada por 03 (três) valores mínimos e demonstrou-se exequível e vantajoso para o Município a aplicação do **MENOR PREÇO**, sendo o menor dispêndio econômico que possibilita o sucesso da licitação. De acordo com a norma vigente, serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros permitidos em lei, o que é acontece no caso concreto. No caso em concreto, aplicou-se o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR PALESTRA**.

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando o parâmetro do art. 23, § 4º, da Lei 14.133/2021: nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.



Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Priorizaram-se as contratações realizadas anteriormente em favor do professor Israel Boniek Gonçalves, levando em consideração que se trata de fornecedor exclusivo e a proposta tratar-se de capacitação direcionada ao Município de Foz do Iguaçu.

Salienta-se que não há como fazer comparativo de preços entre palestrantes diferentes nos casos em que se trata de inexigibilidade, e por isso, embora tenham sido utilizadas como parâmetro as contratações de outras entidades públicas e privadas e de assessorias diversas, todas fazem referência ao Professor Doutorando Israel Boniek Gonçalves.

A análise demonstra que o valor cobrado pela contratada para este Município é o menor valor unitário de palestra dentre os paradigmas, conforme documentações acostadas ao Relatório de Pesquisa de Preços.

4.4 QUALIFICAÇÕES TÉCNICA DA CONTRATADO

- ❖ 2023: Certificação em *Educational Experience Program* – Reggio Emilia, Itália;
- ❖ 2019: Certificação em *Educational Experience Program* – Reggio Emilia, Itália;
- ❖ 2018-Atual: Doutorando no Programa de Pós-Graduação em Educação da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC/RS);
- ❖ 2017-2017: Formação complementar em Neuropsicologia da Memória - Instituto Israelista de Ensino e Pesquisa Albert Einstein (IIEPAE);
- ❖ 2017: Especialização em Neuropsicopedagogia – Centro Universitário Leonardo da Vinci (UNIASSELVI);
- ❖ 2015-2016: Aperfeiçoamento em Gestão Escolar – Fundação L'hermitage (FH);
- ❖ 2014-2017: Mestre em Teologia – Faculdade EST – Conceito CAPES 6;
- ❖ 2014-2017: Especialização em Teoria Psicanalítica – Instituto de Desenvolvimento Educacional Inovati (IDEI);
- ❖ 2005-2008: Graduação em Filosofia – Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC);

4.5 ATIVIDADES PROFISSIONAIS DA CONTRATADO:

- ❖ 2020-Atual: Diretor Pedagógico e Sociofundador do Instituto Infâncias
- ❖ 2018-Atual: Bolsista pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)
- ❖ 2015-2016: Secretário Municipal da Educação na Prefeitura de Capinzal/SC
- ❖ 2014-2016: Professor Visitante da Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESTE)
- ❖ 2014-2014: Assessor de Planejamento do Centro Teológico de Florianópolis (CETEF)
- ❖ 2011-2013: Professor e Coordenador Pedagógico na Secretaria de Educação do Estado de Santa Catarina (SEDE/SC)
- ❖ 2011-2013: Professor do Centro Teológico de Florianópolis (CETEF)
- ❖ 2010-2011: Professor Visitante da Faculdade de Administração, Ciências, Educação e Letras (FACEL)



Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

4.6 DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA

DADOS DA CONTRATADA	DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	DADOS DO PALESTRANTE	DADOS BANCÁRIOS
RAZÃO SOCIAL: Amaná Educacional Ltda NOME FANTASIA: Amaná Educacional ENDEREÇO: Rua Rio Uruguai, 397, Weissópolis CIDADE/ESTADO: Pinhais /PR CNPJ: 22.333.310/0001-60 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9073377312 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 90350 EMAIL: amana@amanaeducacional.com.br TELEFONES DE CONTATO: 41 99161-5070	NOME: Regina Emiko Shudo ENDEREÇO: Rua Bruno Figueira, 1985 CIDADE/ESTADO: Curitiba/PR RG: 3.472.573-0 CPF: 959.133.949-68 EMAIL: amana@amanaeducacional.com.br TELEFONES DE CONTATO: 41 99161-5070	NOME: Israel Boniek Gonçalves ENDEREÇO: Rua Luiz Dorini, 375, Centro CIDADE/ESTADO: Capinzal/SC RG: 7610773 CPF: 061.438.596-20	BANCO: ITAÚ AGÊNCIA: 4015 CONTA CORRENTE: 30.994-3 TITULAR: Avaliar Mais (AMANÁ EDUCACIONAL) CNPJ: 22.333.310/0001-60

5. DETALHAMENTO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 5.1 A contratação refere-se a uma palestra a ser ministrada no VII Seminário Municipal da Educação;
- 5.2 O evento ocorrerá no formato *online*, na data de 02/02/2024, sexta-feira, no período vespertino;
- 5.3 A capacitação terá duração total de 2 (duas) horas, inclusa a interação com os participantes.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

- 6.1. A Contratada deverá apresentar-se com o mínimo de 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para o início da apresentação, conforme *link* disponibilizado antecipadamente pela Contratante;
- 6.2 É de responsabilidade integral da Contratada o preparo do material/apresentação de slides a ser utilizado na capacitação e da veracidade e pertinência das informações neles contidas;
- 6.3 Eventuais situações que não permitam a execução da palestra no dia e hora aprazados, a exemplo de problemas de conexão da rede privada do palestrante que impeçam a transmissão aos expectadores, ensejarão a impossibilidade de pagamento, salvo nova apresentação a ser reagendada por interesse e liberalidade da Contratante;
- 6.4 Caso ocorra qualquer problema decorrente de caso fortuito ou força maior e a Contratada não puder se fazer presente para a realização do evento, deverá comunicar o fato imediatamente à organização do Evento, de forma que possa ser reorganizada a logística de atendimento;
- 6.5 A Contratada deverá utilizar de todos os meios possíveis para a concretização dos objetivos pretendidos;
- 6.6 A Contratada poderá utilizar professores auxiliares no decorrer da capacitação, bem como aceitar a participação de outros profissionais a fim de enriquecer o conteúdo a ser desenvolvido, às suas expensas;
- 6.7 A Contratada ficará responsável, integral e exclusivamente, por todas as providências atinentes ao ensino e apresentação durante o evento;
- 6.8 O Município não se responsabiliza por eventuais despesas extraordinárias advindas da execução do objeto do presente instrumento, tampouco por danos ocasionados pela equipe da Contratada a terceiros.



Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E MODELO DE GESTÃO FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- 7.1 São de responsabilidade da Contratante a marcação do evento e a disponibilização do *link* de acesso à palestrante nos horários estipulados;
- 7.2 Pagar os valores pactuados à Contratada, mediante certificação da nota fiscal ou recibo, após a prestação do serviço;
- 7.2 Acompanhar a capacitação e certificar-se de que fora realizada com êxito, isto é, de que a proposta comercial fora integralmente cumprida, incluindo quanto aos aspectos metodológicos.

8. INDICAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

- 8.1 Fica responsável pela **FISCALIZAÇÃO** do presente instrumento contratual a servidora **ROSANE APARECIDA BECHER ALVES** e pela **GESTÃO** o servidor **HÉLIO MACHADO PEREIRA JUNIOR**.

9. DAS CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 9.1 O palestrante deverá apresentar, para liquidação e pagamento pela PMFI, mediante ordem bancária em conta corrente, a NF-e (Nota Fiscal), contendo as quantidades, as especificações, os valores e os locais onde foram prestados os serviços. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do Município de Foz do Iguaçu/PR, CNPJ 76.206.606/0001-40.
- 9.2 As Notas Fiscais (NF-e) serão protocoladas digitalmente, por meio do link: <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/PortalEmpresarial/>, na aba "PROTOCOLO DIGITAL", caso ainda não possua cadastro no site, deverá o fornecedor fazê-lo primeiro, através da aba "NÃO POSSUI ACESSO"
- 9.3 Deverão constar na NF-e (Nota Fiscal) o número da nota de empenho, o número da conta, os tipos, as quantidades e os valores efetivos dos itens a serem pagos. (Se for o caso, o número do Convênio ou Termo de Compromisso)
- 9.4 Para efeito de cada pagamento, a NF-e (Nota Fiscal) deverá estar acompanhada dos seguintes documentos legais comprobatórios da quitação dos encargos e tributos sociais, trabalhistas e tributários: CND (Federais, Estaduais e Municipais); Certificado de regularidade do FGTS e CND Trabalhista (TST), bem como DECLARAÇÃO, RECIBO OU DOCUMENTO IDÔNEO que comprove que o objeto da licitação fora entregue/prestado, com devida assinatura/carimbo do servidor responsável pela unidade de destino ou fiscal do contrato.**
- 9.5 A NF-e (Nota Fiscal) deverá ser certificada pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato, indicados em item anterior deste Memorial Descritivo, até o décimo quinto dia corrido, contados após a data da apresentação das Notas Fiscal pela empresa fornecedora dos bens e/ou serviços.
- 9.6 Para fins de certificação, liquidação e pagamento da(s) Nota(s) Fiscal(is) o Gestor e Fiscal do contrato deste Memorial



Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Descritivo efetuarão a verificação, análise, conferência e consistência de todos os dados e informações contidas na(s) Nota(s) Fiscal(is) e relatórios, confrontando-as com este Memorial Descritivo e com o instrumento contratual, atestando a veracidade e conformidade das mesmas com os produtos adquiridos.

9.7 Caso a NF-e (Nota Fiscal) apresente erros, irregularidades, falhas ou omissões que comprometam a liquidação da despesa, ou não vier acompanhada das documentações exigidas, o prazo para o pagamento somente começará a ser contado a partir da data em que tais impropriedades forem sanadas.

9.8 O prazo para pagamento das despesas constantes das NF's será de até 30 (trinta) dias, salvo exceções e/ou suspensões conforme itens acima, conforme determina a norma vigente.

9.9 Eventuais situações supervenientes não previstas neste termo deverão ser analisadas e tratadas pelo gestor do contrato, observados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade na entrega e fixação do objeto licitado, bem como as disposições legais que tratam do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

9.10 Ficam cientes os Contratados que em conformidade ao Decreto nº 31.634 de 31 de julho de 2023, a partir de 14/08/2023, os órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta deverão proceder à retenção do Imposto de Renda – IR ao efetuarem pagamento a fornecedores, referente a qualquer mercadoria ou serviço prestados, constantes no Anexo Único de referido Decreto.

9.11 Não estão sujeitos à retenção do IR do item anterior os pagamentos realizados a pessoas ou serviços e mercadorias elencados no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, em conformidade ao § 2 do art. 1º do Decreto nº 31.634/2023.

9.12 Consoante o art. 2º do Decreto nº 31.634/2023, pessoas jurídicas amparadas por essa isenção, não incidência ou alíquota zero do IR devem informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

Equipe de elaboração e assinatura por SISTEMA DIGITAL MUNICIPAL do MEMORIAL DESCRITIVO:

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento: Memorial Descritivo.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E SERVIDOR DE EQUIPE TÉCNICA	ASSINATURA
MARIA JUSTINA DA SILVA	(assinatura eletrônica via SID)
ARTHUR THOMAZ PEREIRA REPELEVICZ	(assinatura eletrônica via SID)
Local e data: Foz do Iguaçu/PR, data da assinatura eletrônica.	

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **TERMO DE REFERÊNCIA**

Número: **192/2023**

Assunto: **CONTRATAÇÃO DIRETA [INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO] - AMANÁ EDUCACIONAL EIRELI (PALESTRANTE ISRAEL BONIEK GONÇALVES)**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=04816b7c-a565-4bec-a893-89efaa91270e&cpf=75697742991>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

04816b7c-a565-4bec-a893-89efaa91270e

Hash do Documento

109FB6B21477A8860479E6D7EC837EBA4BD1D96B36D07CD789B9AF5573ECEB6B

Anexos

2 TERMO DE REFERÊNCIA.pdf - **8e03ba8d-45a9-4c7e-98d5-6b4fa06e7307**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/12/2023 é(são) :

Maria Justina da Silva (Signatário) - CPF: ***97742991** em 19/12/2023 15:47:28 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

ARTHUR THOMAZ PEREIRA REPELEVICZ (Signatário) - CPF: ***07229933** em 19/12/2023

16:29:47 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.